



DECRETO Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Darcinópolis/TO no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**.

§ 1º Ficam ressalvados do disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, especialmente:

I - Serviços de saúde, incluindo unidades básicas de saúde, pronto atendimento e hospital municipal;

II - Serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;

III - Serviços de vigilância e segurança patrimonial;

IV - Demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Compete aos Secretários Municipais a organização e fiscalização da escala de plantão nos serviços sob sua responsabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a4a0b8-30032026180615**